



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.698, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a fixação de preços públicos junto ao Cemitério Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos por força do presente Decreto, os preços públicos a serem praticados junto ao Cemitério municipal, conforme Anexos I e II, partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º As receitas tratadas neste decreto serão recolhidas junto ao poder público municipal da seguinte forma:

§ 1º Os Títulos de Perpetuidade podem ser parcelados em até 5 (cinco) vezes.

§ 2º Os Serviços deverão ser recolhidos no ato da solicitação.

Art. 3º Os valores deverão cobrir os custos operacionais, podendo ser reajustável por decreto acaso se tornarem deficientes ou excedentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se, afixe-se.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, aos 9 de setembro de 2022.


Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço: www.ceuazul.pr.gov.br
Dia: 9 / 9 / 2022
Página: 9a II Edição 2022



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

ANEXO I – DECRETO Nº6.698/2022

TABELA DE VALORES DOS JAZIGOS CEMITÉRIO MUNICIPAL

ITEM	1 – TITULO DE PERPETUIDADE	VALOR EM REAIS
1.1	Adulto – Jazigo Individual Remanescentes	R\$2.500,00
1.2	Terreno para Jazigo Individual	R\$2.500,00
1.3	Adulto – Gaveta	R\$2.000,00
1.4	Terreno para Jazigo Duplo	R\$5.000,00
1.5	Infantil – Jazigo individual Remanescentes	R\$1.000,00



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

ANEXO II – DECRETO N°6.698/2022

TABELA DE VALORES DOS SERVIÇOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL

ITEM	SERVIÇO	VALOR EM REAIS
1.1	Reforma de Jazigo	R\$100,00
1.2	Inumação	R\$50,00
1.3	Exumação	R\$150,00